## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3?59 8300 Endereço: Avenida Cônego João (límaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

AS COMISSOES.

Vereador Ronaldo José da Mota

Emenda nº 01 ao projeto de LEI nº 021/19 de autoria do Legislativo

## EMENDA ORFERIADA PELO VEREADOR RONALDO MOTA

Altera a redação do Artigo 106 parágrafo 3º do projeto de Lei do Legislativo que passa a ter a seguinte redação:

1- Fica o Artigo 106 parágrafo 3º com a seguinte redação ao Projeto de Lei 021/19:

O servidor público municipal que se encontra afastado por esta referida Lei e, ocupa o cargo de Diretor do Sindicato dos Servidores Publico Municipal, somente poderá retornar ao seu cargo de origem, desdé que solicitado pela Prefeitura ou colocado à disposição pela Presidência do Sindicato, comunicando com 30 (trinta) dia de antecedência ao departamento responsável.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 15 de Agosto de 2019

Ronaldo Mota Vereador Data: 16/08/2019 Hora: 09:18
Emanda Nº 1 au Projeto de Lei Nº 21/2019
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA

Assunto: Altera a redação do Artigo 106 parágrafo 3º do projeto de Lei 021/19 do Legislativo



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves Telefax: 0 xx 15 3.59 8300 Endereço: Avenida Cônego Jodo (límaco, 226 – Tatuí/SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

A comunicação do retorno com antecedência ao Departamento onde o servidor público municipal ocupava seu cargo de origem é fator importante para a organização e ou realocação de pessoal que o substituía face o afastamento do servidor municipal, proporcionando um melhor planejamento e controle do quadro funcional e consequentemente, gerando economia para o Município.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 06 de julho de 2018.